



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.744, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO POVOADO
DE BARREIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

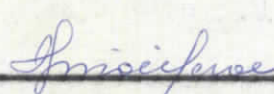
Art. 1º - Fica assim denominado a seguinte Via Pública.

RUA JOÃO ELIAS SALVADOR que inicia na Rua Benjamin Pena e termina na Fazenda Quintino no Povoado de Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de outubro de 1995.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária